



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação do Programa Municipal “Ponto Seguro”, destinado à instalação gradativa de dispositivos tecnológicos de segurança e comunicação em pontos de ônibus, especialmente nos locais de maior circulação de passageiros e em regiões consideradas estratégicas, com o objetivo de proporcionar maior proteção aos usuários do transporte público durante o período de espera.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que milhares de munícipes utilizam diariamente o transporte público em Embu das Artes, inclusive durante o período noturno e em horários de menor circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que a espera pelo transporte coletivo em determinados horários e locais pode gerar sensação de insegurança, especialmente para mulheres, idosos, estudantes, trabalhadores e demais passageiros que necessitam permanecer sozinhos nos pontos de ônibus;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização da tecnologia como instrumento de prevenção e fortalecimento da segurança nos espaços públicos;

CONSIDERANDO que o Programa “Ponto Seguro” poderá prever, conforme estudos técnicos e disponibilidade da Administração Municipal, a instalação de equipamentos como **câmeras de monitoramento, microfones, dispositivos de comunicação ou**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



acionamento de emergência, iluminação adequada e outros recursos tecnológicos de segurança;

CONSIDERANDO que os equipamentos poderão ser integrados, quando tecnicamente possível, às estruturas municipais de monitoramento e segurança, possibilitando maior capacidade de acompanhamento e resposta diante de situações de risco;

CONSIDERANDO que a implantação poderá ocorrer de maneira **gradativa**, priorizando inicialmente pontos de ônibus de maior movimento, terminais, corredores de transporte, locais com circulação noturna e regiões identificadas pelos órgãos competentes como prioritárias;

CONSIDERANDO ainda que o Município poderá estudar **parcerias com empresas, concessionárias, instituições e demais interessados**, observada a legislação vigente, buscando alternativas que reduzam os custos de implantação e manutenção do programa;

A presente Indicação tem como objetivo incentivar a adoção de uma solução moderna e preventiva para ampliar a segurança dos usuários do transporte coletivo de Embu das Artes.

A utilização de tecnologia nos pontos de ônibus pode transformar esses espaços em locais mais protegidos e contribuir para que o cidadão tenha um recurso adicional de segurança enquanto aguarda a chegada do transporte.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 10 de agosto de 2026.

